



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 1085, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 889, de 02 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do art.2º da Portaria nº 889, de 02 de fevereiro de 2017, modificando a composição da Comissão responsável pelo levantamento de informações e Diagnóstico do Acervo Patrimonial do Município de Lagoa Santa, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo 1º, ficam designados os seguintes servidores:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL:

Anderson Borges Morato;
Diego Enedino Barbosa;
Jairo de Carvalho Vieira.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Alberto Barcelos Rodrigues Dias – TRASLAGO;
Antônio César Guimarães Diniz – Coordenação de Serviços Urbanos;
Carlos Alberto Guimarães Diniz – Garagem Municipal;
Rogério Matos Viana – Diretoria de Obras.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Cristiane Carolina de Souza;
Kátia Aparecida Cacique de Souza.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

Guilherme de Almeida Ferreira;
Isabel Cristina de Amorim;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Sinara de Matos Freitas;
Carla Carolina Borges Araújo;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

Jairo Batista Alcici;
João Paulo da Silva;
Adriana Amélia Cordeiro Silva.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Bruno Amâncio dos Reis Grilo;
Elga Cristina Martins dos Santos;
Tatiana Soares Brandão.

VII – ASSESSORIA JURÍDICA:

Mariana Virginia Santos Abreu;

VIII – CONTROLE INTERNO:

Francisco José Rocha Filho.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 889, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.